



## Maxion Sistemas Automotivos S.A.

CNPJ/MF nº 00.736.859/0001-63 – NIRE 35.300.316.304

### Ata da Assembléa Geral Extraordinária de 30.07.2004, de Rerratificação das Atas das Assembléas Gerais Extraordinárias de 22.06.2004; 23.06.2004; 01.07.2004 e 20.07.2004.

**Data e Local:** 30 de julho de 2004, às 14:00 horas, na sede social situada em Cruzeiro, São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos nº 83. **Quorum:** os acionistas Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda., representando a totalidade do Capital. **Composição da Mesa:** Dan Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. **Anúncio de Convocação:** dispensado, de conformidade com o Art. 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **Esclarecimentos:** Preliminarmente foi esclarecido pelo Presidente do Conselho de Administração que a Companhia assinou com a sua controladora Maxion Componentes Estruturais Ltda. em 29 de julho, aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras Avenças de 21 de junho de 2004, no qual foi retificado o preço global, o Anexo e o Laudo de Avaliação. Em decorrência do acima informado, a capitalização de créditos decorrente da aquisição do referido Fundo de Comércio, deve ser retificada, bem como as capitalizações e alterações do capital social posteriores. **Deliberações da Assembléa Geral Extraordinária:** deliberado unanimemente. 1 - Retificar as deliberações nºs IV, VII, VIII e os documentos em Anexo à Assembléa Geral Extraordinária de 22.06.2004, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "IV - Aprovar a emissão de 1.748.052.303 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01870007377 por ação, totalizando R\$ 32.688.707,02 fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) a subscrição será particular, sendo R\$ 0,01804557119 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 31.544.602,28 e, os restantes R\$ 0,00065450258, para o aumento de capital, totalizando R\$ 1.144.104,74; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a capitalização de créditos decorrentes da aquisição mencionada no item I; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. VII - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, mediante a capitalização dos créditos, decorrentes da aquisição do fundo de comércio da Maxion Componentes Estruturais Ltda., que passará, de R\$ 113.762.495,98 para R\$ 114.906.600,72 dividido em 4.045.209.120 ações, sendo 4.038.042.223 ações ordinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em consequência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social. VIII - Em decorrência do acima deliberado, alterar a redação do caput do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Art. 6º - O capital social é de R\$ 114.906.600,72 dividido em 4.045.209.120 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 4.038.042.223 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 2 - Retificar as deliberações I e IV da Assembléa Geral Extraordinária de 23.06.2004, no tocante ao capital social, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: I - Aprovar a emissão de 1.107.352.929 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01870007377 por ação, totalizando R\$ 20.707.581,46 fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) a subscrição será particular, sendo R\$ 0,01804557119 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 19.982.816,11 e, os restantes R\$ 0,00065450258, para o aumento de capital, totalizando R\$ 724.765,35; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a incorporação de imóveis descritos nas matrículas e laudo de avaliação, ambos em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. IV - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, que passará, de R\$ 114.906.600,72 para R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.562.049 ações, sendo 5.145.395.152 ações ordinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em consequência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.562.049 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.145.395.152 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 3 - Retificar a deliberação II da Assembléa Geral Extraordinária de 01.07.2004, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "II - Em decorrência do cancelamento acima, alterar o Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.357.281 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.145.395.152 ordinárias e 6.962.129 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 4. Retificar as deliberações I e IV da Assembléa Geral Extraordinária de 20.07.2004, no tocante ao capital social, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: I - Aprovar a emissão de 104.846.071 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01807677555 por ação, totalizando R\$ 1.895.278,90 fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) subscrição será particular, sendo R\$ 0,01744408841 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 1.828.944,14 e, os restantes R\$ 0,00063268714, para o aumento de capital, totalizando R\$ 66.334,76; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda nacional; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. IV - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, que passará de R\$ 115.631.366,07 para R\$ 115.697.700,83 dividido em 5.257.203.352 ações, sendo 5.250.241.223 ações ordinárias e 6.962.129 preferenciais, alterando, em consequência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.697.700,83 dividido em 5.257.203.352 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.250.241.223 ordinárias e 6.962.129 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 5. Ratificar as demais deliberações das Assembléas Gerais Extraordinárias de 22.06.2004; 23.06.2004; 01.07.2004 e 20.07.2004. **Encerramento da Assembléa:** ata lida e aprovada, unanimemente. **Assinaturas:** Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda. **Encerramento da Ata:** Cruzzeiro, 30 de julho de 2004. Na qualidade de Secretária da Assembléa, declaro que a presente é cópia da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. JUCESP sob o nº 397.853/04-0, em 30.08.2004, Pedro Ivo Bionardi Barboza - Secretário-Geral. **1º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras Avenças** - Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **Maxion Componentes Estruturais Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.599.435/0001-67, sociedade comercial com sede em Cruzeiro, SP, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83-A, por seus representantes infra-assinados, adiante denominada simplesmente **Vendedora**, e **Maxion Sistemas Automotivos S.A.** (atual denominação social de **Maxion Componentes Automotivos S.A.**), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.859/0001-63, sociedade comercial com sede em Cruzeiro, SP, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, por seus representantes infra-assinados, adiante denominada simplesmente **Compradora**, **Considerando** que: 1º - as partes celebraram em 21 de junho de 2004 **Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras Avenças**, cujo objeto é a transferência de um Fundo de Comércio específico, referente às atividades da **Vendedora**, abrangendo máquinas e equipamentos, outros bens de produção, tecnologia própria, contratos tecnológicos com terceiros, marcas, contratos com clientes e com fornecedores, presentes e futuros, sistemas de informática, capacidade gerencial, empregados, técnicos e demais itens correlatos; 2º - os itens do ativo circulante e do realizável a longo prazo, ativo permanente, do passivo circulante e do exigível a longo prazo que integram o Fundo de Comércio encontram-se detalhadamente descritos no Anexo I do referido Contrato. 3º - a **Compradora** adquiriu o referido **Fundo de Comércio**, por preço baseado no valor contábil dos itens constantes do Anexo I, que foi para esse efeito avaliado por KPMG Auditores Independentes; e 4º - as partes desejam aditar o referido Contrato, o Anexo I e consequentemente o respectivo Laudo de Avaliação, no quanto segue: I - Para alterar o caput da Cláusula Primeira, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Pelo presente Contrato, a **Vendedora** se obriga a transferir à **Compradora** o domínio do Fundo de Comércio, com todos os bens, direitos e obrigações que o compõem, e a **Compradora** se obriga a pagar à **Vendedora** o preço global, certo e ajustado, de R\$ 32.688.707,02 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e dois centavos)". II - Para cancelar o Anexo I e Laudo de Avaliação emitidos em 15 de junho de 2004 e substituí-los por aquele emitido em 24 de junho, os quais farão parte do Contrato e do presente Aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente. E, por estarem assim justas e acertadas assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. São Paulo, 29 de julho de 2004. **Maxion Componentes Estruturais Ltda.** Por Pedro Nolde e Francisco Antonio de Souza Manso - Diretores. **Maxion Sistemas Automotivos S.A.** Por Armando Ulbricht Júnior - Diretor-Superintendente e José Ponciano - Diretor.